



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 076/2020

AUTORA: Vereadora Maria Dalva da Mota Azevedo

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Criação de um Centro de Atendimento às Pessoas Surdas, dedicado à capacitação de tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e professores bilíngues surdos e ouvintes, além do atendimento da população em geral.

JUSTIFICATIVA:

O pedido se faz necessário, tendo em vista a ausência de qualificação específica para profissionais da educação e para a população em geral, como uma forma efetiva de ampliar o conhecimento e possibilitar a inclusão na prática, e, assim, constituir referência de inclusão dos surdos.

É notória a importância do aprendizado da língua de sinais, pois, ainda nos dias de hoje, é comum nos depararmos com pessoas que desconhecem a Libras, o que inviabiliza e/ou dificulta, significativamente, a comunicação interpessoal.

Patos de Minas conta, atualmente, com aproximadamente 600 surdos cadastrados, e, segundo a Associação de Surdos, não há em nosso Município o oferecimento de cursos de capacitação, nem tampouco um centro de atendimento que ofereça apoio às pessoas surdas e suas famílias e para a população em geral.

Nesse contexto, implantar um Centro de Apoio às pessoas surdas proporcionará o ensino de Libras, favorecendo, com isso, a comunicação interpessoal, a inclusão da pessoa com deficiência e a universalização da língua, que, equivocadamente, muitas pessoas consideram ser uma extensão gestual da língua portuguesa, contudo, trata-se de uma língua à parte.

Importa ressaltar que, considerando o teor da proposição de Lei 2.124/2020, originada do Projeto de Lei n.º 4870/20219, cujo veto foi derrubado nesta Casa no último dia 14, a minha votação para manutenção do veto se justifica pelo fato de que, na minha concepção, Patos de Minas ainda não está preparada para fazer cumprir uma lei que torna obrigatória a presença de intérpretes da língua de sinais (Libras) nos estabelecimentos, devido à falta de conhecimento da língua tanto pela população surda, que, muitas vezes, não teve acesso à alfabetização, quanto pela população em geral.

Entendo, pois, que antes de garantir, através dos intérpretes, o acesso das pessoas com surdez ou deficiência auditiva aos serviços públicos nos órgãos públicos e nas empresas prestadoras de serviços públicos de Patos de Minas, temos que buscar formas de preparar a população (população surda, professores, representantes do comércio, etc.), para, posteriormente, tornar obrigatório o cumprimento de uma lei, que



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

sem o devido oferecimento de meios para o conhecimento e aprendizado da língua, será inevitavelmente mais “uma mera folha de papel”.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de maio de 2020.

Maria Dalva da Mota Azevedo

Maria Dalva da Mota Azevedo - Dalva Mota
Vereadora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 4/6/2020, por **13** votos.

Vicente de Paula Sousa

VICENTE DE PAULA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO/PROVIDÊNCIAS DA AUTORIDADE DESTINATÁRIA: